Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Oficio Nº: 269/2022 Piraí, 21 de setembro de 2022.

Ref.: Inquérito Civil nº: PP 02/22
MPRJ nº:2021.00679073
Recomendação 05/2022

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça

Com nossos Cumprimentos e, em razão do expediente acima epigrafado dessa Instituição, cabe-me, tempestivamente, apresentar resposta a Recomendação.

No referido documento, recomenda-se cumprir ***exigência de apresentar Ordem de Serviço, devidamente assinada por responsável, que especifique, por cidade da Região do Médio Paraíba, quais são os endereços, os quantitativos e os respetivos responsáveis pelo recebimento dos exemplares, conforme anexo VII da Carta Convite nº06/2021 - Contrato nº16/2021, celebrado com a Câmara Municipal de Piraí, sob pena de caracterizar liquidação irregular de despesa pública.***

Neste sentido, é oportuno esclarecer que:

A Ordem de serviço recebida no ato da entrega dos exemplares juntamente com a Nota Fiscal, não está na mesma formatação do Anexo VII

da carta Convite nº06/2021, porém cumpre as especificações e atende os parâmetros necessários para a atestação da despesa. Conforme:

devidamente assinada por responsável: Simone Moreira Calenzani – Diretora/Presidente do Jornal Renascer.

que especifique, por cidade da Região do Médio Paraíba: CIDADES: Região do Médio Paraíba, Região centro Sul Fluminense, baixada Fluminense e Rio de Janeiro. Volta Redonda, Pinheiral, Pirai, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios, Levy Gasparian, Areal, Mendes, Barra do Pirai, Pirai, Paracambi, Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, São João de Menti e Rio de Janeiro.

Quais são os endereços: Prefeituras, Câmaras, Bancas de jornais e comercio local.

Os quantitativos e os respetivos responsáveis pelo recebimento dos exemplares: 10 mil (Dez Mil Exemplares). Pessoa responsável: O jornal Renascer é dado de comércio em comércio, câmara de vereadores, prefeitura de mão em mão e nas bancas.

É importante salientar que esta Casa Legislativa, anterior ao Contrato nº16/2021, teve outro contrato nº11/2020 originário da Licitação Convite 04/2020, homologado em 24 de junho de 2020, com a mesma Empresa. Registrara-se que no Termo de referência deste Processo não constava o modelo da ordem de serviço em questão no atual processo e, portanto, a prestação de serviço transcorreu sem nenhuma dúvida com relação a atestação da despesa e o recebimento do serviço prestado.

É nossa responsabilidade o envio da matéria a redação do Jornal e a Conferencia da mesma quando retorna o exemplar do jornal por quinzena, ambas feitas pelo fiscal do contrato e Responsável pela comunicação nesta Casa Legislativa. Tanto assim é possível consultar que em todos os processos de pagamentos já

encaminhados ao MP em outras recomendações, que há dois exemplares do jornal que são apresentados pela empresa com a matéria enviada como também podem observar que o

Jornal traz notícias de tantas outras cidades e região do médio Paraíba. É preciso considerar que o Contrato nº016/2021, foi encerrado em 28/06/2022, não havendo renovação da contratação dos serviços, pois esta Casa legislativa preza pela transparência e regularidade dos seus atos e não mais quer deixar dúvidas quanto a prestação do serviço de Publicação Quinzenal de Coluna Informativa.

Segue anexo a ordem de serviço conforme recomendação.

Na certeza de ter atendido o que for solicitado, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí

Excelentíssimo Senhor Doutor
ANDRÉ CONSTANT DICKSTEIN
D.D Promotor de Justiça
Barra do Piraí/RJ.

ssinado Digitalmente por: ALEX JOAQUIM DA SILVA
ata: 2022.09.21 14:05:33 -03:00

RENASCER
O seu Jornal desde 1997

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 00795
Rúbrica Fls 157

S.M.CALENZANI AGÊNCIA DE PUBLICIDADES

Telefone da Empresa: (24) 98182-0192

Site da empresa: www.jornalrenascer.com.br

E-mail da empresa: smcagênciapublicidade@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Endereço: Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16- Centro/Piraí/RJ

Ordem de serviço no. 01, referente ao mês de julho de 2021

Discriminação do Serviço: Publicação quinzenal de coluna informativa com notícias de interesse público e institucional, sobre a atuação da Câmara Municipal de Piraí.

O Jornal é entregue:

CIDADES: Região do Médio Paraíba, Região centro Sul Fluminense, baixada Fluminense e Rio de Janeiro.
Volta Redonda, Pinheiral, Piraí, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios, Levy Gasparian, Areal, Mendes, Barra do Piraí, Piraí, Paracambi, Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, São João de Meriti e Rio de Janeiro.

QUANTIDADE DE EXEMPLARES – 10 mil (DEZ MIL EXEMPLARES)

Onde é feita as entregas nas cidades: Prefeituras, Câmaras, Bancas de jornais e comercio local.

Pessoa responsável: O jornal Renascer é dado de comércio em comércio, câmara de vereadores, prefeitura de mão em mão e nas bancas.

03.239.327/0001-09
S.M. CALENZANI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
Rua Antonio Leo Mourão, 48
Areça - CEP 26.950-000
Paty do Alferes - RJ

Simone Moreira Calenzani
Diretora / presidente do Jornal Renascer
CPF 020.394.767/33